



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato n.º 001/2014
PA n.º 023/14
Inexigibilidade n.º 01/14
(SADP n.º 1560/2014)**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, de acordo com a delegação de competência contida na alínea “a”, do inciso IV, Anexo I, da Portaria n.º 459/15, de 13 de julho de 2015, da Presidência deste Tribunal.

CONTRATADO: a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0021-57, com sede na Avenida Guararapes, 250 – Sala 316, Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50010-900, doravante denominada Contratada, por seu Representante Legal, Sr. Antonio Alexandre de Souza, Gerente de Vendas, Portaria de Subdelegação PRT/DR/PE – 500/2008, portador de Carteira de Identidade n.º 1.620.549 SSP-PE, inscrito no CPF/MF n.º 249.031.324-04.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2014, cuja contratação inicial foi assinada em 15/01/2014, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares de 29/08/2016, e o Parecer n.º 385/2016, de 12/09/2016 da Assessoria Jurídica, com autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente, exarada em 19/09/16, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato, pelo período de **01/01/17 a 31/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período aditado é de **R\$ 174.310,11 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e dez reais e onze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 84609 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral, ao Plano Interno AOSA COMUNI.

Elemento – 3390.39.47 – OST -Pessoa Jurídica / Serviço de Comunicação em Geral.

Valor da despesa – **R\$ 174.310,11 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e dez reais e onze centavos)**.


Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2017, serão lavrados os correspondentes apostilamentos.

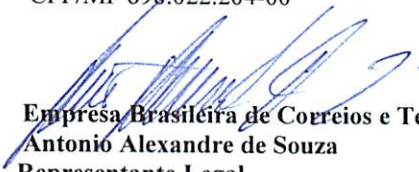
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

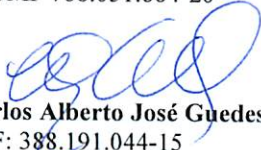
E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 29 de setembro de 2016


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora-Geral
CPF/MF 698.022.204-00


CONTRATADA - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Antonio Alexandre de Souza
Representante Legal
CPF/MF 249.031.324-04


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF 768.051.664-20


Carlos Alberto José Guedes
CPF: 388.191.044-15


Jailson Alexandre de Lima
Subgerente de Vendas
SUVEN/GEVEN/DR/PE
Matrícula: 8.504.007-0